



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 106/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2021,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE
SÃO PEDRO DOS CRENTESES - MA, E A
EMPRESA E S FERNANDES PAPELARIA - EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES/MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa E S FERNANDES PAPELARIA - EPP, sediada na Rua Padre Franco, nº 725, Centro, Balsas/MA, inscrita no CNPJ/MF: 41.385.550/0001-53, neste ato representado pelo Sr. Enio Sousa Fernandes, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 88527398-2 SEJUSP/MA e CPF nº 625.450.003-53, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 046/2021, Pregão nº 015/2021, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato em decorrência de desistência dos itens classificados no Pregão Presencial nº 015/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes - MA, conforme planilha em anexo de especificações e quantitativos ofertados pela empresa LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI – ME, em decorrência de desistência dos itens classificados no Pregão Presencial nº 015/2021.

1.2. A Planilha em anexo ao Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A descrição e quantidades do objeto deste contrato constam na planilha em anexo ao instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/04/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 34.824,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3390.39.00 Mat. de consumo

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.1005.2037.0000 Man. das atividades adm. da educação
3.3390.30.00 Mat. de consumo

09 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3390.30.00 Mat. de consumo

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3390.30.00 Mat. de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balças - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 19 de abril de 2021.

04/05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



LAHESIO
RODRIGUES DO
BONFIM:87558149
304-
LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma
digital por LAHESIO
RODRIGUES DO
BONFIM:87558149304

E S FERNANDES PAPELARIA-EPP
CNPJ/MF: 41.385.550/001-53
SR. ENIO SOUSA FERNANDES
CONTRATADA

Joquebede Neres de Carvalho Alves
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
CPF: 607.104.503-70
FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 050/2021

TESTEMUNHAS:

Ana Carine dos Santos Cardoso CPF: 063.449.473-70
Orilene Silva Pereira CPF: 050.604.153-Q1

05/05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

ITENS OFERTADOS PELA EMPRESA: LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA

Á EMPRESA: E S FERNANDES PAPELARIA - EPP					
IT	QTD	DESCRICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL	TOTAL
8	25	Apontador (sem deposito) vivo plástico pequeno 1 furo	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 19,00	R\$ 475,00
9	3	Apontador escolar com deposito	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 35,00	R\$ 105,00
16	3000	Bastão cola quente fino 7,5x30cm	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
30	150	Caderno capa dura 96 folhas brochura. Tam. 14x20,2cm	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 4,50	R\$ 675,00
31	790	Caderno capa dura 96 folhas, brochura. Tam. 20x27,5cm	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 3,90	R\$ 3.081,00
42	155	Cartolina cores variadas 150g. Dimensões: 50x66cm	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 37,50	R\$ 5.812,50
44	110	Clips para papeis galvanizado nº 2/0	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 2,65	R\$ 291,50
47	70	Clips para papeis galvanizado nº 8/0	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 4,50	R\$ 315,00
53	65	Cola isopor 90g	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 17,00	R\$ 1.105,00
65	60	Espiral plástico transp. diâmetro de 23mm para encadernar aproximadamente 140 folhas.	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
92	300	Folha de isopor 20mm	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
98	90	Grampeador de mesa 26/6 25 folhas, armazena até 100 grampos. Dimensões: 20,1 x 5x 9,5cm	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 22,70	R\$ 2.043,00
119	30	Livro de ponto 1/4 100 folhas, capa dura. Formato 21x30,5cm	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 28,70	R\$ 861,00
130	50	Papel 180g 210x297 vergê cores variadas	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 17,00	R\$ 850,00
132	90	Papel cartão 50x70cm cores variadas	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 33,00	R\$ 2.970,00
145	1.480	Pasta com abas, elástico polipropileno. Tam. 33,5x23,5cm transparente	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 2,75	R\$ 4.070,00

147	440	Pasta AZ grande c/ visor. formato oficio e lombada larga. Tam. L:28,5xA:75xC:34,5cm	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 8.50	R\$ 3.740,00
160	40	Pistola cola quente k-300	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI	R\$ 19.50	R\$ 780,00
					R\$ 34.824,00